

CNPJ 66.831.959/0001-87

Projeto de Lei nº 022/2018, Autoria do Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL N°: 664, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. (Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.095.591,02 para atender a demanda que especifica e dá providências correlatas).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº664

- Art. 1° Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.095.591,02 (Um milhão noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento programa vigente no exercício de 2018:
- I Classificação: 02.02.07.12.361.0011.2022 3.1.90.11 (085) Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 184.591,02 (Fundeb Fund. 60%);
- II Classificação: 02.02.07.12.365.0011.2024 3.1.90.11 (095) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 200.000,00 (Fundeb Inf. 60%);
- III Classificação: 02.02.08.365.0012.2026 3.1.90.13 (100) Obrigações Patronais R\$ 80.000,00 (Ed. Infantil 25%);
- IV Classificação: 02.02.09.12.361.0013.2027 3.1.90.13 (109) Obrigações Patronais R\$ 120.000,00 (Ensino Fundamental 25%);
- V Classificação: 02.02.09.12.361,0013.2027 3.1.90.11 (107) Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 311.000,00 (Ens. Fund. 25%);
- VI Classificação: 02.02.08.12.365.0012.2026 3.1.90.11 (098) Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 200.000,00 (Ed. Infantil 25%).





CNPJ 66.831.959/0001-87

- Art. 2°. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1° desta Lei serão provenientes de:
- § 1° Do excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1°, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, da ordem de R\$ 384.591,02 (Demonstrativo Anexo).
- § 2° Da anulação parcial de saldos das dotações orçamentárias conforme segue, no valor de R\$ 711.000,00.
- I Classificação: 02.02.03.04.122.0006.2012- 3.3.70.41 (043) Contribuições - R\$ 1.487,00;
- II Classificação: 02.02.04.04.123.0007.2014 4.4.90.52
 (050) Equipamento e Material Permanente R\$ 2.482,00;
- III Classificação: 99.99.99.999.999.2099 9.9.99.99 (051) Reserva de Contingência R\$ 151.300,00;
- IV Classificação: 02.02.06.10.301.0008.1002 4.4.90.51 (054) Obras e Instalações R\$ 16.784,00;
- V Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017 3.1.90.11 (057) Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 60.000,00;
- VI Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017 3.1.90.13 (058) Obrigações Patronais R\$ 110.000,00;
- VII Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017 3.1.90.16 (059) Outras despesas variáveis R\$ 30.000,00;
- VIII Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017 3.3.90.14 (060) Diárias Pessoal Civil R\$ 10.000,00;
- IX Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017 3.3.90.39 (069) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
- X Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017 4.4.90.52 (072) Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00
- XI Classificação: 02.02.06.10.304.0009.2285 3.3.90.39 (222) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 53.856,00
- XII Classificação: 02.02.09.12.361.0014.2028 3.3.90.39 (119) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 160.000,00;





CNPJ 66.831.959/0001-87

- XIII Classificação: 02.02.10.08.243.0015.2031 3.3.90.30 (123) Material de Consumo R\$ 15.000,00;
- XIV Classificação: 02.02.11.13.392.0016.2032 3.3.90.36 (130) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.600,00;
- XV Classificação: 02.02.11.13.392.0016.2033 3.3.90.36 (133) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00;
- XVI Classificação: 02.02.11.13.392.0016.2033 3.3.90.39 (134) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.740,00;
- XVII Classificação: 02.02.11.27.812.0017.2034 3.3.90.14 (137) Diárias Pessoal Civil R\$ 6.000,00;
- XVIII Classificação: 02.02.13.18.541.0022.2038 3.3.90.30 (166) Material de Consumo R\$ 1.760,00;
- XIX Classificação: 02.02.13.18.541.0022.2038 3.3.90.39 (167) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.161,00;
- XX Classificação: 02.02.14.20.605.0023.2039 3.1.90.16 (171) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 1.000,00;
- XXI Classificação: 02.02.14.20.605.0023.2039 3.3.90.30 (172) Material de Consumo R\$ 1.938,00;
- XXII Classificação: 02.02.14.20.605.0023.2039 4.4.90.52 (176) Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00;
- XXIII Classificação: 02.02.15.08.244.0024.2040 3.1.90.13 (186) Obrigações Patronais R\$ 40.000,00;
- XXIV Classificação: 02.02.16.08.244.0024.2044 3.3.90.30 (191) Material de Consumo R\$ 8.000,00;
- XXV Classificação: 02.02.16.08.244.0024.2044 3.3.90.30 (192) Material de Consumo R\$ 3.000,00;
- XXVI Classificação: 02.02.16.08.244.0024.2044 3.3.90.36 (196) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00;
- XXVII Classificação: 02.02.16.08.244.0024.2044 4.4.90.52 (201) Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.892,00;
- XXVIII Classificação: 02.02.17.12.363.0026.2046 3.3.90.30 (203) Material de Consumo R\$ 1.000,00;



CNPJ 66.831.959/0001-87

XXIX - Classificação: 02.02.17.12.363.0026.2046 - 3.3.90.36 (204) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 1.000,00;

XXX - Classificação: 02.02.17.12.363,0026.2046 - 3.3.90.39 (205) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.000,00;

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
- Diretor de Finanças e Patrimônio -